



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.649/PMC/2020

ALTERA A LEI 073/PMC/1985 -
INSTITUI NORMAS SOBRE POLÍCIA
ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE
CACOAL.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

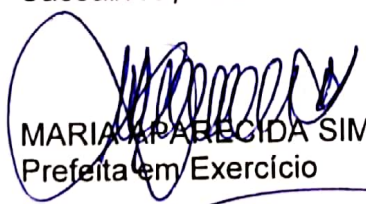
Art. 1º Altera o § 16 do Art. 88 da Lei 073/PMC/1985, que vigorará com a seguinte redação:

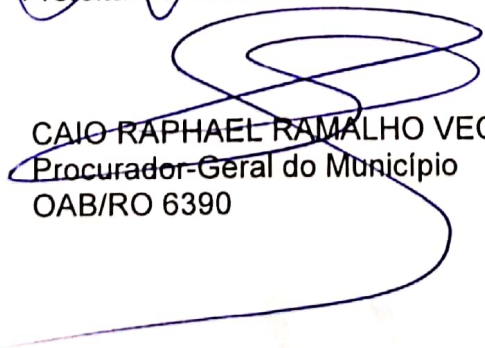
(...)

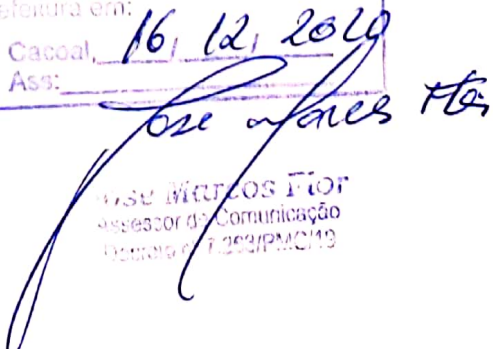
§ 16. Fica permitido aos grupos I, II e IV o funcionamento até as 24 horas, fixado o prazo de 06 dias úteis as vésperas, do dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, e, excepcionalmente, fica permitido o funcionamento até as 24 horas durante todo o mês de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2020.


MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício


CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação
certifico que o presente documento
foi publicado no mural desta
prefeitura em:
Cacoal, 16/12/2020
Ass: 

JOSE WILSON FLOR
Assessor de Comunicação
Município de Cacoal/RO